



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 460/2018.

Altera o art. 29 da Lei 297/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 29 da Lei Municipal Nº 297/2009, criando o cargo de Diretor do CAPS, passando a vigorar a seguinte redação:

Seção III **DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Art. 29 – Compõe a estrutura da Secretaria de Saúde – SS:

X. Diretor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Art. 2º - O salário para o cargo criado será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
06 de Fevereiro de 2018.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal